

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****Aviso (extrato) n.º 2619/2025/2**

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior.

**Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho  
para a carreira/categoria de técnico superior na área  
de engenharia civil, afeto à unidade flexível de 4.º grau – Obras Públicas**

1 – Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara de 15 de novembro de 2024, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 14 de novembro de 2024, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do aviso, por extrato, no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior – na Área de Engenharia Civil, afeto à Unidade Flexível de 4.º Grau – Obras Públicas, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município.

1.1 – Referência MOF 4/2024: um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior – na Área de Engenharia Civil.

2 – Caracterização do posto de trabalho:

2.1 – Referência MOF 4/2024 – Caracterização do Posto de Trabalho: De acordo com o conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, referido no n.º 2 do art.º 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade funcional 3. Compete-lhe ainda especificamente: Efetuar estudos e elaborar projetos, memórias descritivas e pareceres de engenharia civil; conceber e realizar planos de obras (tais como, por exemplo, edifícios, pontes, barragens, estradas, sistemas de distribuição e escoamento de águas e edificações industriais) e organizar e superintender a sua construção, manutenção e reparação; proceder ao estudo do terreno e do local mais adequado para a construção da obra; executar os cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; conceber e realizar planos de obras e estabelecer estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outro equipamento necessário; reparar, organizar e superintender os trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; elaborar cadernos de encargos, memórias descritivas e especificações para concursos públicos ou adjudicações na área de atividade; acompanhar a execução dos contratos celebrados no âmbito do Código dos Contratos Públicos, na qualidade de gestor do contrato, quando designado para o efeito; coordenar projetos, atividades e equipas de trabalho, quando designado para o efeito; colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; garantir o cumprimento das atribuições que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da legislação em vigor; contribuir para a transmissão de conhecimentos específicos da sua área de atividade, em contexto de trabalho ou de formação profissional interna (a colegas, a novos colaboradores, a estagiários, etc.). Realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do município.

2.2 – Nível habilitacional exigido: Licenciatura na área de Engenharia Civil e inscrição na qualidade de membro efetivo, na Ordem dos Engenheiros ou Engenheiros Técnicos, com plena efetividade de direitos – Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – Licenciatura prevista na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março: Área CNAEF Principal [51.ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística (CSE) de 27 de março de 2017]: 0732 – Construção Civil e Engenharia

Civil, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 – Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o procedimento concursal é publicitado: Na 2.ª série do *Diário da República* (por extrato); Na bolsa de emprego público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) (integral); No site do Município de Oliveira de Frades (<https://cm-ofrades.pt/>).

16 de janeiro de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, Dr. João Carlos Ferreira Valério.

318575167